

CICLO DE ESTUDOS: **GESTÃO DE TECNOLOGIAS**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING DO PORTO**

UNIDADE ORGÂNICA: **INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING DO PORTO**

NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400011**

GRAU: **LICENCIADO**

DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**

DATA PUBLICAÇÃO: **2024-10-21**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. a) Não dispõe de um corpo docente total que assegure a lecionação do ciclo de estudos, que seja especializado nas áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos, com muito especial destaque para graves fragilidades na área da informática. Não há uma distribuição do corpo docente adequada ao peso de cada uma das áreas fundamentais. Considera-se que não cumpre a alínea o artº 6º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto; b) Não dispõe de atividades de formação, investigação e desenvolvimento experimental de nível e qualidade reconhecidos, com publicações ou produção científica relevantes nas três áreas fundamentais, e especial ausência de investigação e desenvolvimento nas Gestão de Tecnologias. Considera-se que não cumpre o nº5 do artº 6º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto;

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team recommendation and reasons. a) It does not have a total teaching staff to ensure the teaching of the study programme, which is specialised in the fundamental training areas of the study programme, with particular emphasis on serious weaknesses in the area of computer science. There is no distribution of teaching staff appropriate to the weight of each of the fundamental areas. It is considered that it does not comply with article 6th of Decree-Law no. 74/2006, of March 24th, as amended by DL no. 65/2018 of August 16th; b) Does not have training, research and experimental development activities of a recognized level and quality, with relevant publications or scientific production in the three fundamental areas, and a particular lack of research and development in Technology Management. It is considered that this does not comply with no. 5 of article 6 of Decree-Law no. 74/2006, of March 24th, as amended by DL no. 65/2018 of August 16th;